

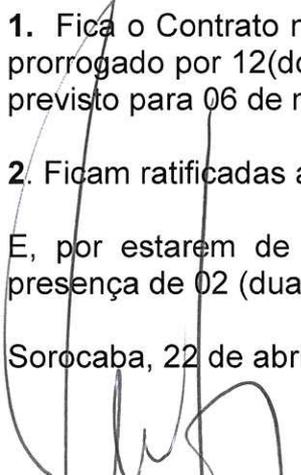
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E F3 SISTEMAS LTDA - ME

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001- 80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES e F3 SISTEMAS LTDA - ME**, com sede na cidade de Guarulhos/SP, na rua Silvestre Vasconcelos Calmon, nº 124 – sala 2, Bairro Moreira, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.406.654/0001-24, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Carlos Roberto Fantinelli, portador do RG nº 14.805.712 , inscrito no CPF do MF sob n.º 084.140.708-84, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

1. Fica o Contrato nº 033/12, celebrado entre as partes em 02 de maio de 2012, prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 07 de maio de 2014 com vencimento previsto para 06 de maio de 2015, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93.
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

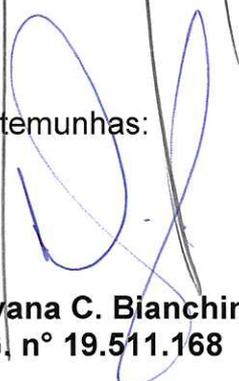
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 22 de abril de 2014.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


F3 SISTEMAS LTDA – ME.
Carlos Roberto Fantinelli

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G, nº 19.511.168

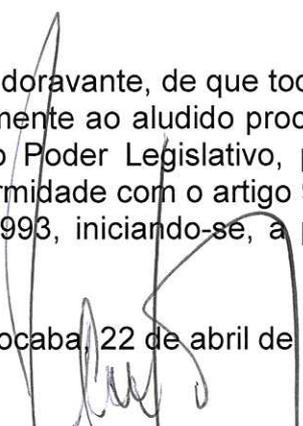

Celso Bersi
R.G nº 4.749.580

**ANEXO 10 - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA- URBES****CONTRATADA: F3 Sistemas Ltda - ME****CONTRATO N° 033/12****OBJETO: Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software de Gestão Operacional de Bilhetagem Eletrônica, com Fornecimento de Mão de Obra Especializada****ADVOGADA: Dr^a. Luciana de Almeida Marte**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 22 de abril de 2014.



**Eng° Renato Gianolla
Diretor Presidente**



**F3 Sistemas Ltda – ME.
Carlos Roberto Fantinelli
Representante**